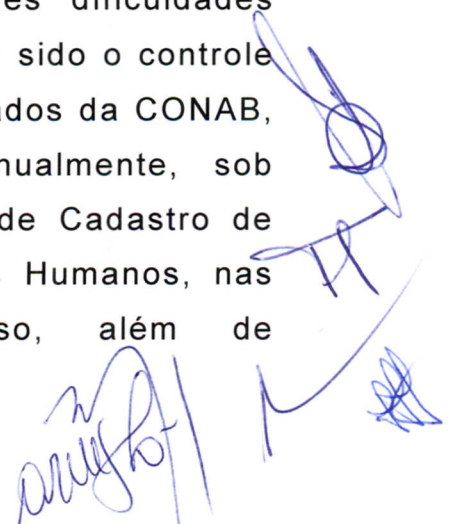
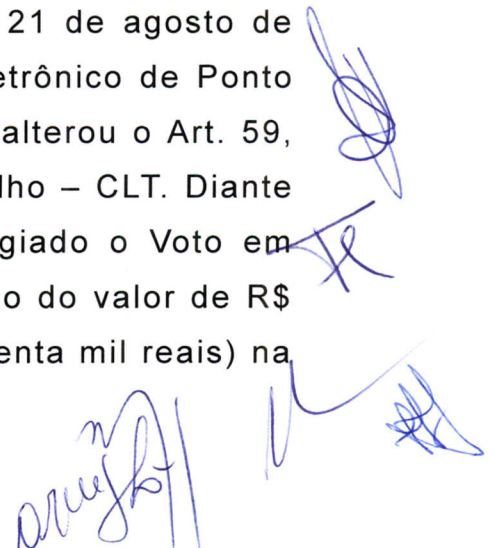


**ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA  
NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 18h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, respondendo também pela Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Fernando José de Pádua Costa Fonseca**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. Waldenor Cezário Mariot**, e Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas – Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, realizou-se a ducentésima quinquagésima sexta (256ª) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou à deliberação do Voto Digep 017/2018.1) **VOTO DIGEP nº 017/2018**. Processo n.º 21200.000138/2017-89. Registro de preço, por menor preço global, para aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência dos empregados da Companhia. Pregão Eletrônico n.º 12/2018. Uma das maiores dificuldades enfrentadas pela área de Gestão de Pessoas tem sido o controle mensal da frequência dos mais de 4.000 empregados da CONAB, cuja emissão e registro são realizados manualmente, sob responsabilidade dos empregados da Gerência de Cadastro de Pessoal, na Matriz, e dos Setores de Recursos Humanos, nas Superintendências Regionais. Esse processo, além de



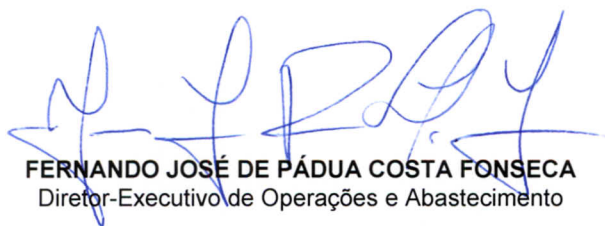
desgastante e oneroso para a CONAB, mostra-se demasiadamente frágil e suscetível a erros devido à ausência de sistema informatizado de controle e gerenciamento de frequência, causando, necessariamente, prejuízos à regularidade das nossas atividades. A solução de controle eletrônico de ponto permitirá o registro e gerenciamento da assiduidade e pontualidade dos empregados, propiciando uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas e na segurança das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa. Trata-se de bens e serviços de uso comum, pois conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto 5.450/05, que regulamenta a realização do Pregão Eletrônico, Também se refere à prestação de serviço de natureza continuada, pois a interrupção de seu fornecimento compromete a correta gestão da frequência dos empregados da Companhia. Após os trâmites da licitação, a primeira colocada foi submetida a prova de conceito onde comprovou atendimento as especificações do Edital, em assim o pregão foi homologado tendo a Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda. vencedora encaminhado ao Jurídico, esse considerou o processo completo e correto sugerindo a Adjudicação e Homologação do Objeto. **Fundamentação Legal:** Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE Nº 373, de 25 de fevereiro de 2011 e a MTE Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, que disciplina a utilização do Registro Eletrônico de Ponto – REP, em consonância com a Lei 9.601/98 que alterou o Art. 59, parágrafo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Diante do exposto, submetemos à apreciação do Colegiado o Voto em comento, propondo a Adjudicação e Homologação do valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) na



forma contida no pregão eletrônico n.º 12/2018, tendo em vista a necessidade premente de controles relacionados, na Companhia, bem como exigências do Consad e da CGU. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**

Diretor-Presidente

**FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
PRESI, respondendo pela DIPAI, Portaria Presi n.º 380, de  
13/11/2018**FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA**  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento**WALDENOR CEZÁRIO MARIOT**  
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização**MARCUS LUIS HARTMANN**  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR**  
Secretário